ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADOMISTRATIVO Nº: 109/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2024

Município de Jacuizinho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretaria de Assistência Social

OBJETO: Aquisição de peças veiculares

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O objeto da presente licitação é a aquisição de peças veiculares, tendo em vista a necessidade de atender a demanda junto a frota veículos das secretarias desta municipalidade a fim de viabilizar a manutenção e eventuais recuperações, contribuindo para que os veículos utilizados por todos os setores estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, com o intuito de garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos do Município de Jacuizinho.

2- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Jacuizinho,

Os referidos itens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 003/2024.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial.

Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3- DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças veiculares possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento das peças veiculares pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei n° 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com a SECRETARIA REQUISITANTE, a contar da solicitação formal enviada pelo email comprasjacuizinho@gmail.com, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h às 17h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

A IDEAL

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

4- ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS-ESPECIFICAÇÕES

As quantidade, especificações e itens foram estabelecidos por mecânico contratado pela prefeitura. As informações e descrições estão no termo de referência do processo.

5- DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será conforme arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6- ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

A solução proposta é a aquisição de peças veiculares, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade. Após análise mercadológica, não se verificaram alternativas para o objeto, em razão de sua natureza A solução proposta é a aquisição de peças originais/genuínas.

7- ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente **R\$38.512,29** (**Trinta e Oito Mil Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos),** considerando a média dos orçamentos oficiais, conforme documentos anexos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 101/2021 e 001/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Jacuizinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

8- DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, a a aquisição de peças veiculares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

9- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar



Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor do contrato está nomeado através da Portaria 004/2024, e o fiscal do contrato é o Secretario da Pasta que solicitará o material.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - d) elaboração de minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e
 - 1) assinatura e publicação do contrato.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jacuizinho, 07 de novembro de 2024.

Alessandra Goelzer Lopes

Diretora de Serviços Adminstrativos Setor de Compras e Licitação